

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 246/2025**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Data prevista para conclusão do processo**

Março/2026.

**1.2. Descrição sucinta do objeto**

Contratação de consultoria para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Alta

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Justificativa da necessidade da contratação**

De acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, define-se como resíduo sólido:

XVI – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Assim, considerando a necessidade de atendimento aos pressupostos legais, bem como a execução do Plano de Ação do PLS 2025-2026 a contratação de consultoria para elaboração do PGRS se justifica sob três pilares fundamentais:

1. Conformidade Legal (Compliance): O Decreto Municipal nº 3.418/2025 impõe novas regras para o manejo de resíduos em Rio Branco. O TJAC, pela sua estrutura e volume de geração, necessita de um PGRS assinado por um Responsável Técnico (Engenheiro Ambiental/Sanitarista) com ART, garantindo a legalidade da operação e evitando multas.
2. Meta Institucional (PLS): O cumprimento do item 7.6 do Plano de Ação do PLS (2025-2026), aprovado pela Alta Administração.
3. Capacidade Técnica: A elaboração do PGRS exige gravimetria (pesagem técnica), classificação de risco (ABNT NBR 10.004) e definição de logística reversa complexa, atividades que fogem ao escopo rotineiro das equipes internas de manutenção predial.

**2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há dependência com outro objeto de contratação.

**3. MATERIAIS/SERVIÇOS**

III - Quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, como consulta na internet, contratos vigentes, contratações públicas.

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria para elaboração do PGRS	serv,	01	15.000,00	15.000,00
2					
.....					
<b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>					

**4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

<b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> SEGOV		
<b>Integrante Demandante</b>		
Nome: Hélio Oliveira de Carvalho		
Email: helio.carvalho@tjac.jus.br	Cargo: Secretário	Lotação: SEGOV
<b>Integrante Técnico</b>		
Nome: Natacha Salomão das Chagas Almeida		
Email: suinf@tjac.jus.br	Cargo: Subsecretaria	Lotação: SUINF



Documento assinado eletronicamente por **HELIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Secretário em  
23/12/2025 às 14:39:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a  
chancela UVZF.IM5K.WJM0.YSG7